

## PETIÇÃO N.º 92/XIII/1ª

“PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL” - CARLA SOFIA  
CASTANHEIRA DO PAÇO

### Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. n.º 265/8ª – CEC/2016, datado de 10 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A peticionária, mãe de uma criança da Educação Especial (EE), pretende, em síntese, que o Governo aplique as recomendações do Conselho Nacional de Educação, relativas à EE, nomeadamente as medidas ínsitas na Resolução da Assembleia da República n.º 17/2015, de 19 de fevereiro, pois, alega, enquanto tal não acontecer, a escola não será verdadeiramente inclusiva, continuando a excluir e a discriminar negativamente os alunos da EE, como se verifica atualmente.
2. O Conselho das Escolas não foi chamado a pronunciar-se, nem se pronunciou por sua iniciativa, sobre esta matéria em concreto.
3. Entende o signatário que, no quadro das leis vigentes, o Estado português deve garantir a todas as crianças e jovens em idade escolar, de acordo com as respetivas necessidades, as condições necessárias e adequadas a uma educação escolar de qualidade, no respeito pelos princípios da justiça, da igualdade e da equidade.

Póvoa de Varzim, 27 de maio de 2016

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos